



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **ALF-PATRIMONIAL LTDA-ME**, com endereço na Av. Estado Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 405, Comercio, CEP 40.010-020, Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.475.711/0001-88, neste ato representada pela Sra. Ana Lucia Moreno Souto, brasileira, portadora do RG nº. 01024431 06 SSP/BA e CPF nº 341.507.145-68, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0092/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.245/91, e o art. 65. I, b c/c art 65 § 2º, II da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **6104/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91 mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, em pavimento Térreo com espaço climatizado, 03 banheiros inclusive um deles com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, e 04 (quatro) vagas privativas de estacionamento, frente para rua com total visibilidade, com área total construída de 480m², situado na Praça Sete de Setembro, nº 147, Centro, no Município de Simões Filho, destinado a instalação do Núcleo de Atenção Terapêutica Social e Pedagógico - NATESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Considerando a supressão do objeto do contrato, pactuada em comum acordo entre os contratantes, com fulcro no artigo 65, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, o preço global anteriormente pactuado no valor de em **R\$ 101.658,78** (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), será reduzido em aproximadamente **28,45%** equivalente a **R\$ 28.920,22** (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), repactuando o valor global do contrato para **R\$ 72.745,56** (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o Contrato nº. **0092/2015 PMSF**, oriundo processo Administrativo nº **1451/2015** na modalidade Dispensa de Licitação nº. **012/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01.07.2017 até 30.06.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.3900	0100000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diógenes Tolentino Oliveira

ALF-PATRIMONIAL LTDA-ME
 Locador

Testemunhas:

CPF: 07203111553

CPF: 399 524285 53

